DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.666 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Aprova a alocação dos valores publicados para o Estado de Minas Gerais na Portaria GM/MS nº 2.730, de 19 de outubro de 2017 no âmbito da Programação Pactuada e Integrada - PPI/MG.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 2.730, de 19 de outubro de 2017, que altera valor e atributos de procedimentos diagnósticos de câncer de mama na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS); e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 239ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de fevereiro de 2018.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a alocação dos valores publicados para o Estado de Minas Gerais na Portaria GM/MS nº 2.730, de 19 de outubro de 2017 no âmbito da Programação Pactuada e Integrada - PPI/MG.

Parágrafo único. O recurso financeiro de que trata esta Deliberação perfaz o valor de R$1.284.083,12 (Um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, oitenta e três reais e doze centavos).

Art. 2º Os recursos de que trata o Art. 1º desta Deliberação ficarão macroalocados na forma de organização 099102 - PT 2.730/2017, por município de atendimento, considerando a produção aprovada no período de setembro de 2016 a agosto de 2017, conforme descrito no Anexo Único desta Deliberação, até que seja concluída a revisão da linha de cuidados da oncologia no Estado de Minas Gerais.

Art.3º - A operacionalização das alterações previstas nesta Deliberação deve ser realizada de acordo com a legislação vigente em cada ente federativo.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de publicação, com vigência financeira a partir da sua alocação no Sistema de Controle do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade- SISMAC.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2018.

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.666, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.666, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

ALOCAÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES À PT 2.730/2017

Gestão	IBGE	Município	Valor alocado R$
Estadual	310110	Aimorés	893,14
Estadual	310120	Aiuruoca	760,68
Estadual	310375	Araporã	253,56
Estadual	310910	Bueno Brandão	1.324,45
Estadual	311230	Capelinha	1.722,54
Estadual	311450	Carmópolis de Minas	2.073,97
Estadual	311550	Caxambu	386,03
Estadual	312510	Extrema	120,40
Estadual	312610	Formiga	1.102,08
Estadual	312870	Guaxupé	500,74
Estadual	313090	Inhapim	126,78
Estadual	313190	Itabirito	21.149,80

Estadual	313330	Itaobim	126,78
Estadual	314330	Montes Claros	13.331,92
Estadual	314390	Muriaé	4.457,97
Estadual	314480	Nova Lima	1.521,35
Estadual	314520	Nova Serrana	5.074,30
Estadual	314790	Passos	30.577,05
Estadual	315430	Resplendor	259,25
Estadual	316040	Santo Antônio do Monte	3.351,76
Estadual	316710	Serro	126,78
Estadual	316970	Turmalina	253,56
Municipal	310160	Alfenas	1.850,98
Municipal	310340	Araçuaí	1.685,66
Municipal	310400	Araxá	3.245,27
Municipal	310560	Barbacena	491,14
Municipal	310620	Belo Horizonte	478.601,81
Municipal	310670	Betim	23.345,33

Municipal	310740	Bom Despacho	842,83
Municipal	310930	Buritis	240,81
Municipal	311120	Campo Belo	8.120,16
Municipal	311340	Caratinga	688,09
Municipal	311430	Carmo do Paranaíba	5.451,52
Municipal	311800	Congonhas	120,40
Municipal	311830	Conselheiro Lafaiete	253,56
Municipal	311860	Contagem	92.195,90
Municipal	312090	Curvelo	25.532,89
Municipal	312160	Diamantina	1.114,83
Municipal	312230	Divinópolis	4.102,41
Municipal	312710	Frutal	13.759,20
Municipal	312770	Governador Valadares	87.281,63
Municipal	312800	Guanhães	126,78
Municipal	312980	Ibirité	2.876,70
Municipal	313130	Ipatinga	97.643,25

Municipal	313170	Itabira	614,77
Municipal	313240	Itajubá	1.490,64
Municipal	313380	Itaúna	126,78
Municipal	313510	Janaúba	24.096,84
Municipal	313520	Januária	3.314,89
Municipal	313580	Jequitinhonha	7.777,38
Municipal	313620	João Monlevade	17.683,21
Municipal	313670	Juiz de Fora	56.185,87
Municipal	313820	Lavras	8.611,56
Municipal	313900	Machado	120,40
Municipal	313940	Manhuaçu	4.570,00
Municipal	314610	Ouro Preto	407,43
Municipal	314710	Pará de Minas	2.582,50
Municipal	314800	Patos de Minas	8.868,19
Municipal	314810	Patrocínio	9.768,94
Municipal	314930	Pedro Leopoldo	2.656,00

Municipal	315120	Pirapora	5.111,17
Municipal	315180	Poços de Caldas	9.670,42
Municipal	315210	Ponte Nova	18.988,93
Municipal	315250	Pouso Alegre	15.744,86
Municipal	315460	Ribeirão das Neves	5.899,81
Municipal	315720	Santa Bárbara	842,83
Municipal	316210	São Gotardo	253,56
Municipal	316250	São João del Rei	1.024,92
Municipal	316370	São Lourenço	13.527,45
Municipal	316470	São Sebastião do Paraíso	120,40
Municipal	316720	Sete Lagoas	12.194,35
Municipal	316800	Taiobeiras	1.083,64
Municipal	316860	Teófilo Otoni	11.091,11
Municipal	316940	Três Pontas	6.377,08
Municipal	317010	Uberaba	8.221,40
Municipal	317020	Uberlândia	71.421,37

Municipal	317070	Varginha	13.758,15
Municipal	317130	Viçosa	810,23
Total			**1.284.083,12**